Projeto de Lei 1495/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1301/GP/2006.

Em, 04 de Outubro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$150.500,00(Cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, da **SEMOSP, SEMAGRI, SEMAST e SEMSAU** conforme se discrimina:

05.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**			
05.001.15.452.1511.1039	**Fundo de Iluminação Pública**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	15.000,00	**10- Fundo**
05.001.26.782.1922.1050	**FITHA**			**Fonte Rec**
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	9.000,00	**02- convênio**
05.001.15.452.1500.1003	**INFRA ESTRUTURA URBANA**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	70.000,00	**01-Próprios**
06.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAGRI**			
06.001.20.601.1651.1008	**Mecanização Agrícola**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	20.000,00	**01-Próprios**
06.001.18.541.1570.1038	**Construção da Agenda 21**			**Fonte Rec**
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	R$	500,00	**02- convênio**
09.001.08.122.1020.2027	**Manut. Das atividades da SEMAST**			**Fonte Rec**
3.1.90.11.01	Vencimentos e vantages fixas - pessoal civil	R$	2.000,00	**01-Próprios**
12.001.10.302.1270.2036	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU - MANUT DA PAB**			
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	34.000,00	**04-PAB**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**150.500,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

05.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
05.001.15.452.1511.1039	Fundo de Iluminação Pública			Fonte Rec
4.4.90.52.00 00	equipamentos e material permanente	R$	15.000,00	10- Fundo
05.001.26.782.1922.1050	FITHA			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	9.000,00	02- convênio
05.001.15.451.1560.1074	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEMOSP			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	70.000,00	01-Próprios
06.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAGRI			
06.001.20.601.1651.1008	Mecanização Agrícola			Fonte Rec
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	20.000,00	01-Próprios
06.001.18.541.1570.1038	Construção da Agenda 21			Fonte Rec
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00	02- convênio
09.001.08.122.1020.2027	Manut. Das atividades da SEMAST			Fonte Rec
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	R$	2.000,00	01-Próprios
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU			
3.1.90.92.00	despesas de exercícios anteriores	R$	4.000,00	04-PAB
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	26.000,00	04-PAB
3.3.90.32.00	material de distribuição gratuita	R$	4.000,00	04-PAB
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	150.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 04 de Outubro de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal